



**ÍNDICE**

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Superintendência de Contratos .....	8



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 18ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (Jose Eduardo Botelho) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Gilmar Fabris (Gilmar Donizeti Fabris) - PSD
- **2º Vice Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Secretário:** Guilherme Maluf (Guilherme Antonio Maluf) - PSDB
- **2º Secretário:** Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- **3º Secretário:** Baiano Filho (Jose Joaquim de Souza Filho) - PSDB
- **4º Secretário:** Silvano Amaral - PMDB

**Membros Parlamentares**

- Adalto de Freitas - SD
- Profº Allan Kardec - PT
- Profº Adriano Silva - PSB
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Wilson Santos - PSDB
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - PMDB
- José Domingos Fraga - PSD
- Dr. Leonardo (Leonardo Ribeiro Albuquerque) - PSD
- Mauro Savi (Mauro Luiz Savi) - PR
- Oscar Bezerra (Oscar Martins Bezerra) - PSB
- Pedro Satélite (Pedro Inacio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Junior) - PMDB
- Saturnino Masson - PSDB
- Sebastião Rezende (Sebastiao Machado Rezende) - PR
- Valdir Barranco - PT
- Wagner Ramos (Jeferson Wagner Ramos) - PSD
- Wancley Carvalho (Wancley Charles Rodrigues de Carvalho) - PV
- Zeca Viana (Jose Antonio Goncalves Viana) - PDT

**Membros Parlamentares Suplentes:**

Adriano Silva (Adriano Aparecido Silva) - PP

Jajah Neves (Ueiner Neves de Freitas) - PDT



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA MD Nº. 312/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder a Senhora ANA ACÁCIA CHRISTO CABRAL, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 41494, à averbação de tempo de contribuição de serviço prestado ao Estado de Mato Grosso – Mato Grosso Previdência - MTPREV, CNPJ: 22.594.192/0001-44, lotada na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, exercido como Técnico de desenvolvimento Econômico Social, no período de 12.03.2014 a 22.04.2015, perfazendo 01 (um) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, ou seja, 407 (quatrocentos e sete) dias trabalhados, conforme cópia da certidão de tempo de contribuição autenticada do Mato Grosso Previdência - MTPREV, Processo nº. 304242/2015, CTC nº. 023728/2016, de 06.10.2016, fornecida pela servidora, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 355/2017, de 29.06.2017, fls. nºs 27/32, ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto, de 11.07.2017, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 17.07.2017, fls. nºs. 38/39, artigo 127 - É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas, da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, sendo que a certidão original encontra-se na contra capa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional, conforme item 8, do Manual de Orientação Para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª. Versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº.: 011.950/2017, de 26.01.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de agosto de 2017.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALU 1º. Secretário

**PORTARIA MD Nº. 315/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder a Senhora ANA ACÁCIA CHRISTO CABRAL, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 41494, o percentual de 02% (dois por cento) de adicional por tempo de serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, para todos os efeitos, conforme dispõe o artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, c/c com o artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação alterada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, referente à averbação de tempo de contribuição prestado ao Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 355/2017, de 29.06.2017, fls. nºs 27/32, ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto, de 11.07.2017, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 17.07.2017, fls. nºs 38/39, a data para produzir os efeitos jurídicos e financeiros será a data do requerimento, ou seja, 26.01.2017, em atenção ao Protocolo nº.: 011.950/2017, de 26.01.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de agosto de 2017.

(Original assinado)

Deputado EDUARDO BOTELHO Presidente

Deputado GUILHERME MALUF 1º. Secretário

**PORTARIA MD Nº 384/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor ALMIR OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 5708, 37 (trinta e sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28/08/2017 a 03/10/2017, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº. 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo nº. 107/2017, de 13/09/2017 do ISSSPL, e Protocolo



n°. 201720617, de 14/09/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**PORTARIA MD N° 385/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder à servidora JOANA APARECIDA DE CASTRO CHAVES, matrícula n°. 27198, 37 (trinta e sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01/08/2017 a 06/09/2017, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar n°. 04, de 15/10/1990, conforme consta no Processo n°. 108/2017, de 13/09/2017 do ISSS-PL, e Protocolo n°. 201720619, de 14/09/2017, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**PORTARIA MD N° 382/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder a servidora PATRICIA BORGES DE OLIVEIRA WESCHTER, matrícula n° 42260, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/09/2017 a 02/03/2018, nos termos do artigo 235, da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008, conforme consta no Protocolo n°. 201720520, de 12/09/2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2017.

Deputado EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Presidente

Deputado GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**PORTARIA MD N° 373/2017**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo descritos, **30 (trinta)** dias de férias, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar n° 04, de 15/10/1990, nos seguintes períodos:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO USUFRUTO
41795	ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO	2016/2017	27/9/2017 a 11/10/2017 e 15/1/2018 a 29/1/2018
40999	ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	2016/2017	16/10/2017 a 30/10/2017 e



			15/2/2018 a 1º/3/2018
23365	ANDRE LUIS DE MORAES SOUZA	2015/2016	16/10/2017 a 14/11/2017
41794	ANIELLE ALVES MORAES EUGÊNIO	2016/2017	23/10/2017 a 21/11/2017
41798	ANTONIO HENRIQUE DE AQUINO TEI- XEIRA FILHO	2016/2017	24/10/2017 a 7/11/2017 e 8/1/2018 a 22/1/2018
4108	BENEDITO LUIZ DE ASSIS	2016/2017	18/10/2017 a 1º/11/2017 e 15/01/2018 a 29/01/2018
41810	CLEITON PEREIRA BRUM	2016/2017	23/10/2017 a 6/11/2017 e 8/1/2018 a 22/1/2018
41675	CLESIOMAR FERREIRA DA SILVA SAN- TOS	2016/2017	4/10/2017 a 2/11/2017
40967	DUFLAIR MAGRI BARRADAS	2016/2017	9/10/2017 a 23/10/2017 e 2/7/2018 a 16/7/2018
41678	EDILSON RODRIGUES DE PORENÇA NASCIMENTO	2016/2017	4/10/2017 a 2/11/2017
35814	EIGO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA	2015/2016	2/10/2017 a 31/10/2017
19902	ELISABETH OLIVEIRA MACHADO	2016/2017	2/10/2017 a 31/10/2017
41327	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LEITE	2016/2017	2/10/2017 a 16/10/2017 e 15/1/2018 a 29/1/2018
15222	FREDERICO MÁRCIO DE AREA LEÃO MONTEIRO	2016/2017	1º/9/2017 a 30/9/2017
41458	GERALDO SILVA DOS SANTOS	2016/2017	25/9/2017 a 24/10/2017
41004	GUSTAVO SILVA DA SILVA	2015/2016	16/10/2017 a 14/11/2017
32064	HAROLDO RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	2014/2015	4/9/2017 a 3/10/2017
41438	IDAIANY MORENO DE PAULA	2016/2017	16/10/2017 a 30/10/2017 e 2/1/2018 a 16/1/2018
4625	JOÃO MARIANO DE SOUZA NETO	2016/2017	1º/9/2017 a 30/9/2017
33661	JORGE CORREA DA COSTA	2016/2017	28/9/2017 a 27/10/2017
41283	JULIETE MARIA PINTO DE FIGUEIREDO	2016/2017	16/10/2017 a 30/10/2017 e 5/3/2018 a 19/3/2018
41669	KELLI LOPES FELIX	2016/2017	4/10/2017 a 2/11/2017
41808	LAURA DO NASCIMENTO SANCHES	2016/2017	16/10/2017 a 30/10/2017 e



			12/3/2018 a 26/3/2018
41871	LAYLI RIBEIRO MARCONDES	2016/2017	16/10/2017 a 30/10/2017 e 2/4/2018 a 16/4/2018
41660	LAYS LIMA DUTRA	2016/2017	18/10/2017 a 1º/11/2017 e 30/7/2018 a 13/8/2018
32215	LEÔNIDAS CLEMENTINO DA SILVA	2016/2017	13/9/2017 a 12/10/2017
41923	LUCIANA SILVA XAVIER CALOU	2016/2017	2/10/2017 a 31/10/2017
41030	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	2016/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
35539	LUIS FELIPHE DA SILVA BATISTA	2016/2017	6/10/2017 a 4/11/2017
26441	MARIA AUCICLEIDE DA SILVA TEZOLIN	2016/2017	2/10/2017 a 16/10/2017 e 1º/2/2018 a 15/2/2018
41878	MARIELLY DIVINA ESPIRITO SANTO	2016/2017	16/10/2017 a 30/10/2017 e 12/3/2018 a 26/3/2018
466	MARLY DA GLÓRIA COSTA TEIXEIRA SILVA	2016/2017	16/10/2017 a 30/10/2017 e 26/1/2018 a 9/2/2018
23115	MIGUEL RUA PEDROSO DE BARROS	2016/2017	2/10/2017 a 16/10/2017 e 15/1/2018 a 29/1/2018
41609	REGINA MARISOL DE FRANÇA TEIXEIRA	2016/2017	2/10/2017 a 31/10/2017
41646	ROSAMARIA VALOES METELLO	2016/2017	16/10/2017 a 30/10/2017 e 13/4/2018 a 27/4/2018
41530	SALUSTIANO PEREIRA DA SILVA FILHO	2016/2017	2/10/2017 a 16/10/2017 e 2/1/2018 a 16/1/2018
9962	SÉRVIO TÚLIO MIGUEIS JACOB	2016/2017	9/10/2017 a 23/10/2017 e 5/3/2018 a 19/3/2018
41257	SIMONE DALL AGNOL	2016/2017	19/10/2017 a 2/11/2017 e 8/1/2018 a 22/1/2018
41466	VÂNIA CRISTINA NEVES DE BRITO SOUZA	2016/2017	2/10/2017 a 31/10/2017
41101	WILLIAM CARLOS DE ANDRADE DEL LANO	2016/2017	16/10/2017 a 30/10/2017 e 15/1/2018 a 29/1/2018

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de setembro de 2017.



Dep. EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**ATO N° 124/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato em substituição a servidora Amália Rondon Bezerra de Paulo – matrícula n° 40842, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 07/03/2017, conforme Memorando n° 295-B/2017/SG/ALMT, datado de 07/03/2017:

CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
108/2016	Karoline Quatti Moura	25/10/2016	João Paulo Albuquerque – matrícula n° 41580

Art. 2° - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de abril de 2017.

Dep. EDUARDO BOTELHO \_\_\_\_\_ Presidente

Dep. GUILHERME MALUF \_\_\_\_\_ 1º Secretário

**ATO N° 125/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato em substituição a servidora Amália Rondon Bezerra de Paulo – matrícula n° 40842, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 28/03/2017, conforme Memorando n° 295-A/SG/ALMT, datado de 07/03/2017:

CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
025/2015	Boa Safra Turismo Ltda	18/09/2015	Ebenezer Alves Paulino – Matrícula n° 42121

Art. 2° - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**



Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de abril de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

Dep. **GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 126/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato em substituição a servidora Amália Rondon Bezerra de Paulo – matrícula nº 40842, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir de 07/03/2017, conforme Memorando nº 295-C/2017/SG/ALMT, datado de 07/03/2017:

CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
031/2015	Protaxi – Taxi Aéreo Pro Oeste Ltda - ME	14/10/2015	Olindeval Soares dos Santos – matrícula nº 41422

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 11 de abril de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_ **Presidente**

Dep. **GUILHERME MALUF** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**ATO Nº 284/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal do Contrato a partir de 15 de abril de 2016 em substituição ao Servidor Gerson Araujo de Oliveira - Matrícula 23431, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CONTRATO N°	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
-------------	---------	--------	--------





042/2015	Transvepar - Transportes e Veiculos Paraná Ltda	27/11/2015	Amália Rondon Bezerra de Paulo - 40842
----------	---	------------	--

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Guilherme Maluf** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 285/2017**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo elencado, para atuar como Fiscal do Contrato nº 036/2017/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL/SUPLENTE
036/2017	Dígitro Tecnologia S.A	03/08/2017	Victor Hugo Araújo Souza – Matrícula nº 41.929

**Art. 2º** Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

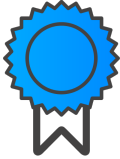
**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Guilherme Maluf** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Oct 05 22:30:44 UTC 2017
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)